



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 17.546.250/0001-00

---

## TERMO DE REFERÊNCIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25012/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025.**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Locação de Imóvel.

### 1- INTERESSADO:

Município de Santa Maria Das Barreiras-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na Av. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Santa Maria das Barreiras -PA, inscrito no C.N.P.J/M.F, 10.249.381/0001-09, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, C.N.P.J./M.F. 17.546.250/0001-00, com prédio situado na Av. Dom Sebastião Thomas s/n, Centro de Santa Maria das Barreiras -PA, representada neste ato por Luiz Gustavo Muniz Mateus inscrito no CPF 327.240.068-0 , Secretário Municipal de Saúde, decreto 007/2025. Na Condição de Contratante Adquirente.

### 2- OBJETO

Locação de imóvel Urbano, localizado na a.v Rui Barbosa s/n, CEP 68.565-00, na Sede do Município de Santa Maria das Barreiras, Pa, cujo terreno possui uma área total Construída Galpão 160 m. com base na lei federal nº14.133/2021, principalmente o que dispõe o inciso V, do art 74.

### 3- JUSTIFICATIVA

O imóvel atende às condições necessárias para ser utilizado como Galpão, sanado assim a necessidade da Secretaria de Saúde, a demanda ora em análise refere-se à locação de imóvel, destinado a alocação e acomodação de Materiais para a Secretaria de Saúde, citado, tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a locação justifica-se da necessidade da secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 17.546.250/0001-00

Considerando a importância dos serviços prestados pela Secretaria acima citada, a sociedade, a Secretaria justifica-se a locação de imóvel específico para este fim, tendo em vista os seguintes aspectos:

Diante da indisponibilidade de um imóvel público que atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde a locação do referido espaço se apresenta como a solução mais viável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para um atendimento mais eficaz à comunidade.

#### **4- LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL.**

Imóvel localizado Na A.V Rui Barbosa, 39 Centro Santa Maria das Barreiras – Pa, Zona Urbana CEP 68.565-000.

Descrição da Construção Do Imóvel :

01 Galpão

#### **5- DO PERÍODO DE LOCAÇÃO.**

O período de locação do Imóvel será de 12 doze meses, sendo iniciado em 02 de janeiro de 2025, e fim em 31 de Dezembro de 2025.

#### **6- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS.**

Diante da singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde, sugere-se a formalização de inexigibilidade, como prevê o inciso V do artigo 74 a Lei 14.133/2021.

**Dotação orçamentaria:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no QDD-2025, com recursos próprios.

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZAS DA DESPESA		
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.122.0037.2-109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00.00 500 (1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física	200,000,00

#### **7- DOS VALORES DA LOCAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 17.546.250/0001-00

O valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 1.200,00 ( um mil e Duzentos Reais), totalizando um valor de R\$ 14.000,00.

8- DA FOLHA DE PAGAMENTO.

OS pagamentos serão realizados através de transferência bancarias, em nome da contratado, em cada dia 10 do mês.

9- DO BENEFICIARIOS:

O objeto do presente termo de referência tem por objetivos atender as necessidades de funcionamento e execução da Secretaria de Saúde.

10- PRE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O imóvel deve está regularizado junto aos órgãos responsáveis no Município;  
Ser de propriedade do locatário ou que esse tenha poderes legal sobre o imóvel para realização da contratação.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo contratante, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual.

Santa Maria das Barreiras-PA, 02 de Janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO MUNIZ Assinado de forma digital por  
LUIZ GUSTAVO MUNIZ  
MATEUS:32724006801 MATEUS:32724006801

**Luiz Gustavo Muniz Mateus**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto: 007/2025**